



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Terça-feira • 06 de agosto de 2019 • Ano VII • Edição Nº 138

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 002/2018) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 002/2018)**



**Câmara Municipal de Nazaré**

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, a Câmara Municipal de Nazaré, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Dr Alexandre Bitencourt, nº 07 inscrito no CNPJ sob o nº 13.250.063/0001-48, representada neste ato pelo senhor Eval Paulo da Silva, brasileiro, casado, comerciante e a empresa **A F DE ALMEIDA AGAPITO – ME** -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.894.510/0001-43, com sede na Rua Natal, nº 99- Casa, Bairro Santa Rita, cidade Santo Antonio de Jesus, representada pelo Sr. Antonio Fernandes de Almeida, brasileiro, casado, Contador CRC/BA, BA -018027/02, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. As partes declaram-se por satisfeitos nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública para assessoria da Câmara Municipal do Município de Nazaré-Ba, durante o ano de 2018.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** -As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, não mais subsistindo obrigações entre as partes.

AS



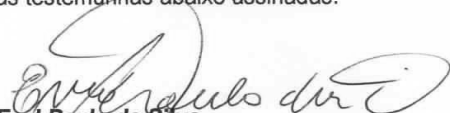
**Câmara Municipal de Nazaré**  
C.G.C. 13.250.063/0001-48  
Cidade de Nazaré  
Estado da Bahia



**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca do Município de Nazaré-Bahia.

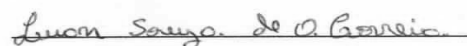
E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

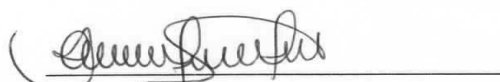
  
**Eval Paulo da Silva**  
Presidente

Nazaré, 01 de Julho de 2019.

  
**A.F. DE ALMEIDA AGAPITO - ME**  
Contador

**TESTEMUNHAS:**

  
RG 12695268-04

  
RG 0503059-33